



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
REGIONAL DOS AÇORES Nº 16/98**

**COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAÇÃO DE SUSPEIÇÕES
LEVANTADAS NA IMPRENSA REGIONAL**

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região, resolve aprovar a constituição de uma Comissão de Inquérito.

1. A Comissão de Inquérito tem por objectivo um completo esclarecimento e apuramento da verdade relativamente a todas as suspeições contidas no artigo de opinião intitulado "Ligações Obscuras", inserto na edição do dia 1 de Setembro do *Jornal Açoriano Oriental* e sobre todos os demais factos que o decurso dos trabalhos possa suscitar.
2. A Comissão será constituída por nove Deputados, sendo três do P.S., três do P.S.D., dois do P.P. e um do P.C.P., devendo apresentar o seu relatório no prazo de 60 dias.
3. As reuniões da Comissão serão públicas.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 9 de Setembro de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores

Dionísio Mendes de Sousa